



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Número de Atendimento:** 2605056400100004301

Ao representante legal de:

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** JEINNE KIMBERLY RODRIGUES DE AGUIAR

**Nome Fantasia:** MARANATA IMPORTS

**CPF/CNPJ:** 31.366.985/0001-05

**Endereço de Correspondência:** Avenida Carlos Jereissati - 26 D - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-225

**Telefone Institucional:** (85) 8863-3607

**E-mail Institucional:**

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **02/06/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional [protocolo\\_procon@maracanau.ce.gov.br](mailto:protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br), ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/qbe-pqsz-qrw>



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** KAUAN BORGES BARBOSA - **CNPJ/CPF:** 115.312.263-45

**Endereço:** Rua Elífilio Medeiros da Cunha - 570 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-245

**Telefone:** (85) 92149-2310

**E-mail:** kauan004@gmail.com

**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)**

**Relato:**

Relata o consumidor que seu aparelho celular apresentava problemas na saúde da bateria, bem como dano na tampa traseira. Diante disso, encaminhou o dispositivo à assistência técnica Maranata em 28/03/2026 para a devida reparação.

Afirma que, ao retirar o aparelho, constatou que, além da substituição da tampa traseira e da bateria, houve também a troca da tela, sem qualquer prévia autorização ou informação. Informa, ainda, que a nova tela passou a apresentar falhas, como desligamentos espontâneos, bem como persistiu o problema de drenagem da bateria.

Relata que, ao questionar a assistência técnica, foi confirmado que a tela havia sido substituída, ocasionando a perda da peça original do aparelho, sem a solução dos vícios apresentados. Destaca que tentou resolver a situação diretamente com o fornecedor por diversas vezes, porém sem êxito.

Dessa forma, buscou o Procon para intermediação do conflito.

**Pedido: Requer o consumidor a restituição do valor pago pelo serviço realizado.**

Maracanaú/CE, 04 de Maio de 2026 .

---

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**PROCON - MARACANAÚ**

**Recebido por(assinatura):** \_\_\_\_\_

**Nome do funcionário/responsável (legível):** \_\_\_\_\_